

LEI N.º 873, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais) para fins que se especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, e o art. 43, § 1.º, da Lei n.º 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Caetité autorizado a abrir Crédito Especial, na importância supra, para criar atividades com os respectivos elementos de despesas a seguir:

07.00.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2063 – ENFRENTAMENTO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS AO COMBATE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Elemento	Descrição	Valor R\$	FR
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00	14
3.3.9.0.14.00.00	Diárias – Civil	1.000,00	14
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	30.000,00	14
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00	14
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00	14
3.3.9.0.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	14
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	14
		117.000,00	

07.00.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**2064 – INCENTIVO AS ESCOLAS PÚBLICAS PARA PREVENÇÃO A COVID-19
PORTARIA 1.857/2020.**

Elemento	Descrição	Valor R\$	FR
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	125.000,00	14
		125.000,00	

08.00.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2129 – AÇÕES DO COVID NO SUAS, ALIMENTOS E ACOLHIMENTO

Elemento	Descrição	Valor R\$	FR
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	12.000,00	29
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00	29
3.3.9.0.32.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	30.000,00	29
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	29
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.000,00	29
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00	29
3.3.9.0.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Física	10.000,00	29
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	29
		93.000,00	

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial serão cobertas com os recursos de que tratam o Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, Inciso III.

Dotações Anuladas:

07.00.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2111 – Gestão das Ações da Atenção Especializada

Elemento	Descrição	Valor R\$	FR
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	335.000,00	14
	Total Geral	335.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos adstritos à vigência da Lei Orçamentária 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caetité, Estado da Bahia, em 19 de março de 2021.

Valtécio Neves Aguiar
Prefeito Municipal

